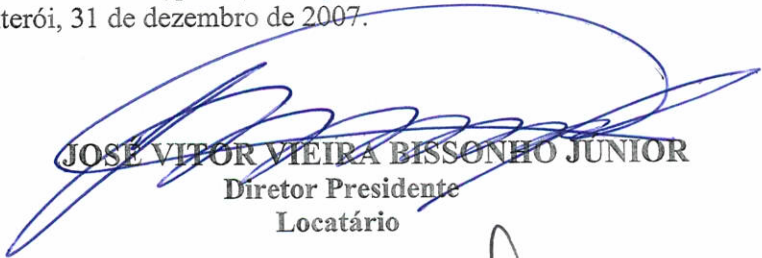
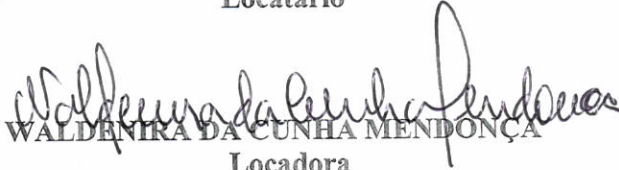




TERMO ADITIVO Nº 15/07 AO CONTRATO DE Nº 001/97, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN E A SRA. WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA, NA FORMA ABAIXO:

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, nº 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente **JOSÉ VITOR VIEIRA BISSONHO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, contabilista, portador da Carteira de Identidade nº 11385821-1, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 032.248.867-22, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, Sra. **WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA**, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 05.799.401-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 283.816.027-34, residente nesta cidade, doravante denominada **LOCADORA**, com base no decidido no Processo Administrativo n.º 520/2936/07, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo parágrafo único do art.56 da Lei Federal nº 8245 de 18 de outubro de 1991, obedecendo as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2008, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo do Sr. Diretor Presidente às fls. 23 do supramencionado Processo Administrativo. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 11.800,20 (onze mil oitocentos reais e vinte centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do orçamento a ser consignado para o exercício de 2008, o qual até a presente data não foi publicado, o que impede a indicação do Programa de Trabalho e do Elemento de Despesa, requisitos que serão formalizados oportunamente. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 31 de dezembro de 2007.


JOSÉ VITOR VIEIRA BISSONHO JUNIOR
Diretor Presidente
Locatário


WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA
Locadora